

LEI ORDINÁRIA Nº 1477

de 01 de setembro de 2025

"Dispõe sobre incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o último final de semana de agosto como "Dia Municipal da Corrida Lilás - Mulheres em Movimento pela Vida", no âmbito da Campanha Agosto Lilás."

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, o último final de semana de agosto como Dia Municipal da Corrida Lilás - Mulheres em Movimento pela Vida, integrando o calendário oficial de eventos, a ser celebrado anualmente no mês de Agosto Lilás. ...

Art. 2º - A data tem por objetivo:

I - Conscientizar a população sobre a importância do enfrentamento à violência contra a mulher;

II - Promover ações educativas, esportivas e culturais que incentivem a coragem e a superação do medo;

III - Estimular a prática de atividades físicas, como instrumento de saúde, autoestima e valorização da vida;

IV - Reforçar a mensagem da campanha "Agosto Lilás - A cor da coragem contra o medo".

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, por meio da secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de turismo, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de desenvolvimento e secretaria municipal de educação apoiar e promover a Corrida Lilás - Mulheres em Movimento pela Vida, incentivando a participação de toda a comunidade, fortalecendo parcerias com entidades da sociedade civil, empresas, órgãos públicos, bem como com a Polícia Civil e a Polícia Militar, visando à segurança, à organização e ao fortalecimento da campanha.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1477/2025 - 01 de setembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em